

§2º A remessa de todos os documentos especificados no parágrafo anterior deverá ser efetivada, exclusivamente, por meio eletrônico para o endereço seinc@tre-go.jus.br, devidamente digitalizados, os quais serão protocolizados e autuados nesta Corregedoria.

§3º O não cumprimento do prazo acima assinalado poderá dar ensejo à arguição de falta funcional, passível de inquérito administrativo presidido pela Corregedora Regional (art. 5º, Resolução TSE nº 21.372/2003).

Art. 10. Em caso de impossibilidade técnica na utilização do SICEL, no período designado no edital para a realização das correções ordinárias, poderá o juiz prorrogar os trabalhos, desde que observada a data limite de 28 de novembro, a fim de que seja solucionada a falha técnica.

Art. 11. Integram este provimento os modelos constantes dos anexos I – Edital de Correição; II – Portaria de designação de Secretário; III – Ata da Correição.

Art. 12. Os atos meramente ordinatórios, como a juntada, vista obrigatória e solicitação de diligências complementares, independe de despacho, devendo ser praticados de ofício pela Chefe da Seção de Inspeções e Correições (art. 162, §4º, CPC).

Art. 13. A realização de correição ordinária pelo Juiz Eleitoral é obrigatória, independentemente de inspeção efetuada pela Corregedora Regional Eleitoral.

Art. 14. Este Provimento entra em vigor nesta data. Fica revogado o Provimento VPCRE Nº 07/2016, de 25 de outubro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 151 - 2017 - DG

PORTARIA N. 151/2017 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 67 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 9252/2017, RESOLVE:

Art. 1º Lotar WANDERLY ALVES DE OLIVEIRA, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 105ª Zona Eleitoral de Campos Belos, com efeitos a partir de 18/10/2017.

Art. 2º Lotar LEONARDO MATTEDI MATARANGAS, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 44ª Zona Eleitoral de Planaltina, com efeitos a partir de 18/10/2017.

Art. 3º Lotar HENRIQUE TOLENTINO LOPES, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 99ª Zona Eleitoral de Cavalcante, com efeitos a partir de 18/10/2017.

Art. 4º Lotar FERNANDO CORDEIRO BOCCHINI, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 130ª Zona Eleitoral de Minaçu, com efeitos a partir de 18/10/2017.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de outubro de 2017.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em Substituição

PORTARIA - 152 - 2017 - DG

PORTARIA N. 152/2017 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 67 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO que a lotação definitiva dos servidores, de que trata esta portaria, somente se definirá com a realização do concurso de remoção que distribuirá os cargos efetivos das Zonas Eleitorais extintas pela Resolução TRE/GO nº 271/2017;

CONSIDERANDO o pequeno lapso temporal até a data prevista para o término do aludido concurso (30/11/2017) e o propósito de evitar mudança temporária de domicílio dos servidores;

CONSIDERANDO o pedido formulado nos autos do PAD nº 9089/2017 e a situação do quadro funcional da 13ª Zona Eleitoral de Inhumas;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 9252/2017, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, MAYCON VICENTE INÁCIO, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 13ª Zona Eleitoral de Inhumas, no período de 18/10 a 30/11/2017.

Art. 2º Lotar, provisoriamente, FILIPE SIQUEIRA VIEIRA, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 19ª Zona Eleitoral de Luziânia, no período de 18/10 a 30/11/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de outubro de 2017.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em Substituição

Despachos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0542/2017

Solicitação nº: 0542/2017; Favorecido: MARTHA HELENA RODRIGUES ROSA DE VELLASCO; Cargo/Função: REQUISITADO; Deslocamento: GOIANIA-GO a LUZIANIA-GO; Finalidade da Viagem: auxílio biometria Luziania; Afastamento: 29/09/2017 a 01/10/2017; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 1.050,00; Total Líquido: 1.050,00